



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 045/2018 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER, A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, firmado entre **O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS** e a **EMPRESA SERGIO JUCOSKI – ME.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SERGIO JUCOSKI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 2311-S, Setor de Chácara Zona Leste, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob nº. 00.197.560/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Camara**, brasileiro, maior, solteiro, empregado, portador do RG nº. 1215119-0 SJ/MT e CPF nº. 964.697.301-91, residente e domiciliado na Rua 4 N-120-W, Jardim Santa Cruz, CEP 78.575-000, município de Juara/MT doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula QUINTA do Contrato nº 045/2018, para fins de prorrogação por mais 12 (Doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2018, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 10/05/2019 a 10/05/2020

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2018 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de Maio de 2019.

### **Município de Porto dos Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

### **SERGIO JUCOSKI – ME**

CNPJ sob nº. 00.197.560/0001-88

Marcelo Camara

CONTRATADO

### **Vanessa Santoni**

CPF 033.226.811.06

Testemunha

### **Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59

Testemunha